



**DECRETO Nº 020/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

**EMENTA:** Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no dia 21 de Junho de 2019 (sexta-feira) e da outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE,** no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e XV da Lei Orgânica do Município, bem como as disposições do Art. 2º do Decreto Municipal 001 de 02 de Janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a ocorrência das festividades religiosas de Corpus Christi no dia 20 de junho do corrente ano, quinta feira, bem como as celebrações juninas, maior festa popular do Nordeste brasileiro, no dia 24 de junho, segunda feira imediatamente seguinte.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do dia 21 de Junho do ano em curso nos órgãos da administração direta e indireta do município.

**Art. 2º** – Excetuam-se do dispositivo deste decreto os serviços cujo funcionamento seja essencial e indispensável ao serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17 de Junho de 2019.

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 17/06/2019.

**KLAINE MELISSA G. DE LIMA**  
Secretaria Executiva de Administração